

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO– 19.08.2021**

1 No dia dezenove do mês de agosto de 2021, às 10h00min, o Comitê das Bacias  
2 Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – Comitê Guandu/RJ, deu  
3 início à 5ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saneamento Básico, não  
4 presencial, via plataforma de videoconferência, tendo como pauta os seguintes  
5 assuntos: **1- Apresentação e leitura da pauta; 2- Leitura e aprovação das minutas**  
6 **de atas das reuniões de 20.05.2021 e 15.07.2021; 3- Informe sobre escopo e**  
7 **andamento do Projeto de Miguel Pereira; 4- Discussão sobre os Planos Municipais**  
8 **de Saneamento, tendo em vista o novo Marco Legal do Saneamento; 5- Assuntos**  
9 **Gerais** O coordenador, Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ) cumprimentou todos e deu início  
10 à reunião. Por solicitação, Fátima Rocha (AGEVAP) efetuou a leitura das regras da  
11 reunião. **1- Apresentação e leitura da pauta;** Fátima Rocha (AGEVAP) realizou a leitura  
12 da pauta. Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ) perguntou aos membros de reunião se  
13 verificaram suas falas nas Atas e perguntou também se pode considerar as atas  
14 aprovadas. As atas foram aprovadas com 4 votos de Douglas Queiroz (FCC SA), Carlos  
15 Basílio (LIGHT), Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ), Mario Luiz (P.M.Piraí). Marcelo Danilo  
16 (ANAGEA/RJ) agradeceu e deu prosseguimento a pauta. Fátima Rocha (AGEVAP)  
17 informou que entrariam no item 3. **3- Informe sobre escopo e andamento do Projeto**  
18 **de Miguel Pereira;** Daiana Gelelete (AGEVAP) deu início a apresentação. Informou que  
19 em 2012, o Comitê Guandu fez um chamamento para que os municípios apresentassem  
20 projetos sobre esgotamento sanitário na região dos municípios, que eram pertencentes  
21 à área do Guandu, hierarquizou, priorizou e definiu Resoluções para aportar recurso  
22 financeiro para esses projetos que foram apresentados em 2012. Miguel Pereira foi um  
23 desses projetos priorizados e a Resolução que define essa priorização, que dispõe sobre  
24 essa aplicação de recurso é a nº 93/2012, que dispõe sobre coleta e tratamento de  
25 afluentes em Miguel Pereira de algumas áreas rurais. O valor deliberado pela Resolução  
26 foi de R\$ 6.776.589,59, e até então, até esse ano de 2021 o processo era de  
27 responsabilidade do INEA, de fazer o repasse ou a contratação para esse projeto que  
28 tinha sido priorizado dentro do Comitê Guandu, mas por alguns motivos não foi dado  
29 andamento. Então ele voltou para o Comitê Guandu. Em 2019, o Comitê Guandu  
30 deliberou a contratação de uma empresa para elaborar projetos básicos e executivos  
31 das áreas rurais e periurbanas de todos os municípios pertencentes a RH II. Então  
32 quando surgiu o saneamento rural, entendeu que com o projeto básico executivo em  
33 mãos o Comitê conseguiria trazer essa resolução operacionalizar, executar essa  
34 resolução nº 93 de 2012, porque o que verificou no processo do INEA é que uma das  
35 coisas que agarrava era porque o projeto que existia e foi apresentado em 2012 era  
36 muito básico, que não permitiam uma licitação adequada, então ainda se precisaria ter  
37 um projeto robusto com as informações necessárias para que aí sim tivesse a licitação  
38 das obras. Então o saneamento rural trouxe, o projeto em si, o diagnóstico da área de  
39 Miguel Pereira. As áreas definidas em Resolução foram trazidas para dentro do projeto.  
40 E foi feito o projeto básico e executivo para essas áreas que são priorizadas dentro da  
41 Resolução e no contexto geral, o valor do projeto de Miguel Pereira é da ordem de 12  
42 milhões, divididos em aglomeradas e localidades. Então em dados gerais, a população

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO– 19.08.2021**

43 atendida deste projeto vai ser de aproximadamente 7 mil pessoas com 3 aglomerados e  
44 10 localidades, 992 metros de redes, 3 ETEs, instalação de 1727 módulos e um  
45 cronograma de 18 meses e um valor de manutenção de R\$ 12.000,00 para os  
46 aglomerados e R\$ 128.000,00 para as localidades. O andamento da execução desses  
47 projetos, o recurso definido na Resolução do Comitê Guandu será repassado via Caixa  
48 Econômica Federal. Os status é que o contrato já foi assinado entre as instituições entre  
49 a Caixa e o Município, e agora está em trâmite de repasse de recurso e as áreas que  
50 não foram contempladas na resolução nº 93, mas que foram definidas e identificadas  
51 dentro do projeto de saneamento rural, serão executadas conforme disponibilidade  
52 orçamentária do Comitê, obedecendo à hierarquização que foi aprovada através da  
53 resolução Guandu nº 159/2021, e essas áreas de Miguel Pereira estão muito bem  
54 hierarquizadas, então elas já vão receber esse aporte financeiro nessa primeira etapa  
55 que o comitê Guandu já está dando andamento na contratação dessas áreas  
56 hierarquizadas, conforme a sua disponibilidade orçamentária. Marcelo Danilo  
57 (ANAGEA/RJ) abriu para a fala dos participantes. Gilvoneick Souza (Ong  
58 SocioAmbiental) perguntou como que está sendo realizado o acompanhamento, quem  
59 está acompanhando e como que tem acesso a esse acompanhamento. Daiana Gelelete  
60 (AGEVAP) informou que o acompanhamento pode ser feito pela própria CTSB, e sempre  
61 que solicitado ela pode apresentar o acompanhamento em Plenária, nas outras  
62 instâncias do Comitê e para a Diretoria. Para diretoria é feito diretamente esse informe  
63 do projeto e sempre que solicitado pela Câmara Técnica pode trazer esse  
64 acompanhamento também. O acompanhamento é feito diretamente pela AGEVAP junto  
65 à Caixa e também vai ser contratada a gerenciadora. Daiana Gelelete (AGEVAP)  
66 informou também que a Caroline Lopes complementou que a própria Resolução do  
67 Sanear prevê o acompanhamento pela CTSB e vai ser contratada uma gerenciadora e  
68 essa gerenciadora vai ter como objeto fazer o acompanhamento de perto dessas obras.  
69 A gerenciadora vai ser contratada também com recursos financeiros do Comitê,  
70 acompanhada pela AGEVAP e ela vai fazer esse acompanhamento de perto das obras  
71 que serão feitas. Porque nesse esquema de repasse feito pela Caixa Econômica  
72 Federal, quem licita as obras é o próprio Município, então a gerenciadora e a AGEVAP  
73 são parceiras do Município em todo esse processo: da licitação, apoio a licitação e  
74 depois com a obra em andamento todo apoio para Prefeitura, para fazer esse  
75 acompanhamento. Gilvoneick Souza (Ong SocioAmbiental) perguntou se nesse  
76 acompanhamento, o Comitê tem algum tipo de aval. Perguntou também como fica a  
77 sinalização. Daiana Gelelete (AGEVAP) informou que no orçamento do projeto é previsto  
78 a placa, e dentro do Acordo de Cooperação Técnica também é previsto esse  
79 reconhecimento. E qualquer problema que aconteça lá, é trazido para deliberação do  
80 Comitê. Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ) comentou que a Resolução é de 2012, foi um  
81 projeto que foi desmembrado do Comitê e foi enviado para o INEA e agora voltou para  
82 o Comitê, e foram feitos esses ajustes de orçamento, e alcançaram o valor de R\$  
83 12.000.000,00. Perguntou se esse projeto foi adequado dentro do Sanear Guandu, se  
84 foi isso que acontece. Daiana Gelelete (AGEVAP) disse que mesmo as áreas que estão

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO– 19.08.2021

85 priorizadas na Resolução fazem um somatório de R\$ 6.000.000,00. Se o Comitê não  
86 tivesse disponibilidade orçamentária suficiente para aportar as outras áreas de Miguel  
87 Pereira, apenas as áreas definidas na Resolução seriam contempladas e assim  
88 respeitaria o valor da Resolução. Disse também que os R\$ 12.000.000,00 contemplam  
89 outras áreas, além das da Resolução e todas elas estão hierarquizadas conforme o  
90 Sanear Guandu. Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ) informou que está atualizando o site e  
91 todas essas informações constarão no mesmo. Atualmente tem o site do Comitê e tem  
92 um outro Portal que é chamado SIGA Guandu, que é onde ficam as informações. **ITEM**  
93 **4 - Discussão sobre os Planos Municipais de Saneamento, tendo em vista o novo**  
94 **Marco legal do Saneamento.** Caroline Lopes (AGEVAP) informou que pediu para  
95 quando a Fátima colocasse em pauta, o foco fosse não apenas a parte dos Planos  
96 Municipais de Saneamento, e sim uma tratativa que relacione com o novo Marco Legal  
97 do Saneamento. Primeiro o novo Marco Legal do Saneamento é precedido por diversas  
98 alterações e leis que já aconteceram ao longo desse tempo. Os Planos Municipais de  
99 Saneamento antes tinham uma previsão de revisão a cada quatro anos e seria a  
100 responsabilidade de cada titular, no caso dos Municípios, a elaboração do seu Plano de  
101 Saneamento Básico. Informou que tinham prazos, como por exemplo, em 2015, todos  
102 os Municípios deveriam estar com seus planos municipais de saneamento válidos para  
103 poder pleitear qualquer recurso que seja do Governo Federal. Informou que como não  
104 deu tempo, tiveram novos prazo, os municípios terão até 2014, 2015, 2017 e 2019 e o  
105 último prazo que foi dado pelo Governo Federal foi para o ano de 2022 para que os  
106 municípios regularizassem suas condições quanto aos planos municipais de  
107 saneamento básico. Agora dentro dos planos, primeiro tem obrigação de  
108 estabelecimento de metas e indicadores de desempenho. E tem uma previsão dentro do  
109 Marco Legal de Saneamento que se a gente tiver um Plano Regional de Saneamento  
110 Básico pode ser dispensada a necessidade dos Planos Municipais, e esse plano regional  
111 pode ser elaborado com os órgãos e entidades da Administração Pública Federal e  
112 Estadual além dos próprios prestadores de serviço, e também teve uma modificação,  
113 que não fala mais sobre 4 anos, começa a falar de uma validade de 10 anos para os  
114 Planos Municipais de Saneamento Básico. Caroline Lopes (AGEVAP) trouxe alguns  
115 artigos que são específicos à essas tratativas dos Planos Municipais (artigos 9º e 11 da  
116 Lei 11.445/2007). E também o Marco Legal traz um novo conceito que foi o conceito  
117 adotado dentro do processo de concessão que aconteceu agora nos últimos tempos,  
118 que é o modelo de prestação regionalizada, que diz que também pode ter esse plano  
119 pelas áreas que são abrangidas dentro daquela área de concessão. Se for pensar assim,  
120 podemos por exemplo relacionar os blocos de concessão que temos. É importante, que  
121 dentro do Marco, falava que para que os Municípios continuassem recebendo qualquer  
122 tipo de suporte do Governo Federal, deveriam no caso aderir a Metrópole. Os municípios  
123 aqui da Região Hidrográfica aderiram à essa Metrópole. Trouxe também, dentro do  
124 Marco Legal do Saneamento, o artigo 17, que fala o seguinte, o serviço regionalizado de  
125 saneamento básico poderá obedecer ao plano regional de saneamento básico elaborado  
126 para o conjunto de municípios atendidos dentro daquela região. Então o plano regional

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO– 19.08.2021**

127 de saneamento básico pode contemplar um ou mais componentes do saneamento  
128 básico, não necessariamente precisa, por exemplo, ser só a água, esgoto, drenagem.  
129 Informou que na lei consta que se tiver um Plano Regional de Saneamento Básico, o  
130 que está escrito nele prevalece sobre os Planos Municipais e isso tem uma justificativa,  
131 quando pensa em um sistema regional, pode ter um sistema integrado, por exemplo,  
132 tem ao município de Nova Iguaçu ao lado do município de Queimados, e pode ter uma  
133 única ETE. Mencionou que está falando hipoteticamente para poder exemplificar isso,  
134 que pode ter uma única ETE que receba aqueles efluentes, então falando em estratégia,  
135 os planos regionais acabam tendo uma maior incorporação, eles vão ter uma visão mais  
136 estratégica para o conjunto de municípios atendidos, e é por essa razão, que ele  
137 prevaleceria em relação aos planos municipais de saneamento, que teriam que olhar só  
138 para o território de um município. Os planos regionais conseguiram ser um pouco mais  
139 abrangentes que isso, e além disso, se houver um plano regional, dispensa a  
140 necessidade de que haja separadamente plano municipal de saneamento básico. E por  
141 fim o plano regional poderá ser elaborado com suporte de órgãos e entidades da  
142 administração pública federal, estadual e municipal, além dos próprios prestadores de  
143 serviço. Leu o Artigo 19, que fala sobre a parte de prestação de serviços públicos, e fala  
144 o que tem que ter no mínimo. Leu também o artigo 50 que trata de alocação de recursos  
145 públicos. Caroline Lopes (AGEVAP) informou também que hoje teve uma resposta do  
146 INEA sobre os planos que estão por conta deles para elaboração, e eles mostraram de  
147 maneira tabelada quais são os produtos que foram entregues até o momento, quais  
148 foram os produtos entregues e pagos e aqueles produtos que não foram entregues.  
149 Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ) perguntou se a apresentação que ela fez agora no final,  
150 são de eventos que já estavam linkados ao INEA no passado e continuaram agora.  
151 Caroline Lopes (AGEVAP) disse que são Resoluções antigas do Comitê e Daiana  
152 Gelelete (AGEVAP) complementou que é a Resolução nº 48/2010. Marcelo Danilo  
153 (ANAGEA/RJ) fez um pedido como encaminhamento, que pudesse tentar conectar de  
154 vez em quando essas Resoluções com essas ações que já estão em execução, para  
155 que consigam dentro da Câmara Técnica ir acompanhando essa evolutiva. Caroline  
156 Lopes (AGEVAP) comentou sobre a Resolução Comitê Guandu nº 48/2010. Fatima  
157 Rocha (AGEVAP) informou que tem inscrições de fala. Gilvoneick de Souza  
158 (SocioAmbiental) disse que o Marco Regulatório tenta repassar a responsabilidade a  
159 terceiros, então acha muito importante sim, o Comitê se debruçar em relação a essa lei,  
160 até para criar anticorpos e evitar algum tipo de escamoteada de Gestores Municipais e  
161 de Governadores. Caroline Lopes (AGEVAP) informou que a titularidade pode ser  
162 compartilhada, mas ela continua tendo definição dentro do Marco Legal e na verdade  
163 dessa vez ficou até um pouco mais claro, porque tem o artigo 8º que já diz quem exerce  
164 a titularidade dos serviços, o Município e o Distrito Federal se forem sistemas que são  
165 de interesse local, o Estado em conjunto com os Municípios, se for um caso de interesse  
166 comum, ou seja, sistemas que atendem a mais de um Município e que ele também pode  
167 ser feito por gestão associada, ou seja, pode ter a formação de um conjunto de  
168 municípios, um exemplo disso é a própria região metropolitana que juntos vão compor

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO– 19.08.2021**

169 aquilo, mas eles continuam sendo titulares, continuam participando da deliberação sobre  
170 aqueles atos. José Maximino (MPRJ) disse que gostaria de acrescentar algumas  
171 contribuições bem focadas para o Comitê Guandu e que de alguma forma foram  
172 respondidas pela tabela apresentada. Informou que há mais ou menos um ano e meio  
173 estão oficiando o INEA, e o próprio Comitê, em relação a essa Resolução de  
174 descentralização dos Planos Municipais de Saneamento contemplando Itaguaí, Japeri,  
175 Mangaratiba, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados e Seropédica. O processo é  
176 07503037/2011 e enfatizou o 2011 porque isso tem reflexos no que vai falar mais adiante  
177 e leu a última resposta que teve do INEA. Complementou que o plano Metropolitano  
178 submetido à consulta pública ao longo do ano passado, lendo a página 6. Informou que  
179 quis dizer que poderia gerar uma dúvida, se esse plano Metropolitano e o apêndice dele  
180 para esses municípios, já seriam necessários para atender o artigo 17, que fala que a  
181 aprovação do plano regionalizado dispensa dos planos municipais individualmente  
182 aprovados. Oficiou o Rio Metrôpole recentemente e achou importante terem  
183 conhecimento. Leu o artigo 3º da Resolução Conselho Deliberativo nº 8 de 28 de  
184 dezembro de 2020. Então o Conselho Deliberativo já aprovou o Plano Metropolitano e  
185 os seus apêndices, então, consultando quem escreve sobre o artigo não precisaria que  
186 esses municípios individualmente considerados, aprovassem os seus planos  
187 municipais, porque para o componente água e esgoto, e citou a lei 11.445, o estatuto da  
188 metrópole que também fala que o plano regional prevalece sobre o plano local, o próprio  
189 plano Metropolitano submetido à consulta pública, e agora o Rio Metrôpole no final do  
190 ano passado aprovou não só o Plano Metropolitano como os planos setoriais para os  
191 municípios. Perguntou e alertou também, que considerando que o INEA retomou essa  
192 contratação, os contratos que ele leu, que é de 2014, e viu a tabelinha e achou muito  
193 importante evitar sobreposição e principalmente gastar recurso onde a lei já diz e o  
194 próprio plano aprovado por esses municípios reunidos no Conselho Metropolitano, no  
195 Conselho Deliberativo, onde essas disposições já vão prevalecer, inclusive o apêndice  
196 de Queimados e Japeri. Informou que o ideal seria que esses planos tivessem sido  
197 aprovados tempestivamente. Agora a contratada e o INEA ficam numa situação muito  
198 delicada, porque, agora, eles vão ter que conferir alguma utilidade ao recurso público,  
199 então a sugestão que eles dão é que a contratada e o INEA complementem o Plano  
200 Metropolitano e o apêndice de Queimados, Japeri, Paracambi e Seropédica, para que  
201 não prevejam disposições colidentes, pois a própria lei já disse que o plano Metropolitano  
202 prevalece, pode ser questionável ou não, mas isso a presunção é da Norma de  
203 Constitucionalidade, o dia que o Supremo declarar inconstitucional, a questão mudará.  
204 Acha que, por exemplo, o de resíduos sólidos, o de drenagem, até para fazer jus ao bom  
205 proveito, a economicidade ao recurso do FUNDHRI, esses podem ser feitos, drenagem  
206 e resíduos sólidos. Agora em relação à água e esgoto, pediu para tomarem muito  
207 cuidado para não ficar investindo onde o plano Metropolitano já tratou, quando ele fala  
208 Plano Metropolitano diz o plano mãe e os apêndices, plano setorial de saneamento, esse  
209 que foi aprovado pela deliberação que ele falou do Conselho Metropolitano. Então assim,  
210 ele acha que o dever de casa que poderia ser feito é complementar em escalas, se o

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO– 19.08.2021**

211 apêndice de Queimados, Japeri está numa escala intermediária então que se invista,  
212 por exemplo, numa escala mais reduzida ou mais concreta do território, e inclusive isso  
213 tem reflexo no contrato, pois acredita que essa contratada vai pegar o estudo da  
214 Concremat e vai ficar reproduzindo informação. Então isso vai baratear o escopo inicial,  
215 porque ela vai fazer em cima de um diagnóstico que já foi feito, o próprio plano  
216 Metropolitano quando fala desses municípios, fala o seguinte: que contemplou o  
217 diagnóstico da situação e seus impactos, objetivos e metas de curto, médio e longo  
218 prazo, programas, projetos e ações, ações para emergências e contingência,  
219 mecanismos e procedimentos de avaliação sistemática, ou seja, tudo aquilo que  
220 Caroline falou que é o conteúdo mínimo de um plano, então fica vendo essa contratação  
221 em curso, acha muito válido o Comitê acompanhar de perto para que a empresa  
222 contratada não simplesmente replique o que foi feito pela Concremat e pela empresa  
223 contratada pelo BNDES e coloque isso como um custo dela, como se ela não tivesse  
224 lido lá no site copiado e colado. Então esse é um alerta de inclusive de como isso reflete  
225 no curso desse contrato e o segundo alerta é de evitar disposições colidentes, ou seja,  
226 disposições que sejam harmônicas e que sejam complementares. Então acha  
227 importante terem isso em mente porque está vendo que está se fazendo um plano cujo  
228 a lei já diz que já está em vigor, tanto que a outorga foi passada aos municípios na  
229 semana passada, considerando que esse plano setorial de saneamento e os apêndices  
230 são válidos. Então acha que essa discussão precisa ser retificada, para fazer planos que  
231 sejam úteis e necessários. Caroline Lopes (AGEVAP) disse que é um entendimento que  
232 compartilha do Doutor Maximino, e que até teve uma matéria um pouco alarmista, há  
233 um tempo atrás, falando sobre a impossibilidade de as concessionárias assinarem  
234 Contrato de Gestão. Saiu uma nota, no jornal que não poderiam assinar, mas o BNDES  
235 lançou a licitação e está escrito no Marco Legal que só pode ter, se houver esse  
236 documento norteador e já constava entre os anexos do próprio edital de concessão e  
237 até dos documentos de consulta pública do BNDES já havia todo esse documento que  
238 foi feito com base nos documentos do Instituto Rio Metrôpole, então é até bom ouvir  
239 isso, porque é algo que já no início falou que tem uma interligação, então ela entende  
240 sim que já foi sanado, isso existe e como Maximino falou é uma questão de escala  
241 mesmo, mas esses documentos são existentes. José Maximino (MPRJ) corroborou com  
242 outro documento que não citou que é a Resolução 12, de 10 de agosto de 2021, que  
243 estabeleceu os valores de repartição de outorga para os municípios e nos  
244 “considerandos”, traz como válida a aprovação do plano Metropolitano, também ficou  
245 preocupado com a informação que o Prefeito e o Governador não repassariam o valor  
246 da outorga porque os municípios não tinham um plano de saneamento aprovado. Alguns  
247 municípios foram surpreendidos, dizendo que não seriam contemplados agora, porque  
248 não tem plano saneamento, só que o próprio Rio Metrôpole equalizou o entendimento  
249 com essas Resoluções que foram lidas e por toda essa interpretação sistemática da Lei  
250 11445, com as alterações recentes. Agradeceu pela fala e concordou com a Caroline,  
251 que é questão de escala e da utilidade. Se foi contratado os produtos, foram feitos, e  
252 devem ser entregues ao comitê também para evitar enriquecimento ilícito por parte da

253 empresa, isso tem algum ganho, alguma utilidade tem que ter esse produto mesmo que  
254 sete anos depois. Cristina Mendonça (IDC) perguntou se valeria a pena debater no  
255 âmbito da Câmara Técnica, ter uma apresentação sobre o status desse plano setorial  
256 de saneamento e cronogramas, e até trazer junto o INEA, ou seja, enquanto Comitê  
257 provocar essa discussão com esses entes. A segunda colocação seria sobre o Polo  
258 Industrial de Queimados, perguntou que enquanto Comitê, poderiam solicitar, fazer um  
259 pedido junto à prefeitura de Queimados e junto ao INEA, para ter um entendimento de  
260 quais são os riscos de cada uma das indústrias que estão no polo, quais procedimentos  
261 que vão impactar na qualidade de água, quais são os planos de mitigação de risco de  
262 cada uma daquelas indústrias e os status de licenciamento. Marcelo Danilo  
263 (ANAGEA/RJ) informou que a questão das Resoluções são coisas pretéritas e que em  
264 algum momento começaram a caminhar no INEA e tiveram agora o esclarecimento do  
265 Dr. Maximino, que foi muito providencial, até por conta do entendimento abrangente que  
266 ele tem. Informou também que depois iria conversar com a Caroline, em outro momento,  
267 para tentar adequar uma nova apresentação e voltarem a debater sobre essa temática,  
268 porque é uma coisa nova que o Dr. Maximino trouxe, para darem algum  
269 encaminhamento com mais segurança. Caroline Lopes (AGEVAP) disse que pode  
270 solicitar uma apresentação de quem tem acompanhado para atender a esse pedido.  
271 Gilvoneick de Souza (SocioAmbiental) pediu para deixar como uma demanda para a  
272 Câmara Técnica em obter as informações dos municípios, que inclusive têm assento  
273 neste Comitê, nessa Câmara técnica inclusive, se eles têm plano, o que estão fazendo,  
274 quanto já investiram, onde estão investindo, de que forma estão investindo e quais são  
275 os resultados. Entende que tem uma demanda para essa Câmara Técnica em levantar  
276 tudo isso, e saber onde estão esses problemas, quais são os gargalos, e articular junto  
277 com a Câmara Metropolitana para quem sabe, reverter o processo. **Item 5 – Assuntos**  
278 **Gerais.** Fátima Rocha (AGEVAP) lembrou que hoje tem o treinamento para membros, a  
279 respeito do Teams - participação de reuniões e lembrou que na próxima semana tem a  
280 Plenária. Caroline Lopes (AGEVAP) informou a Cristina que desde que foi feito Plano  
281 Estratégico de Recursos Hídricos do Guandu, tem um mapeamento de todas as  
282 indústrias existentes na região, porque precisa disso quando faz o balanço hídrico, tem  
283 que entender quais são os pontos de captação e suas respectivas demandas nesse  
284 ponto de lançamento, então se acessar o plano de bacia, já tem essa listagem pronta e  
285 compartilhou na tela o novo Sigaweb e explicou. Disse que a parte de plano de ação e  
286 emergência, eles não têm obrigação de fornecer, isso é intrínseco ao licenciamento  
287 ambiental, usualmente ele vem com uma das condicionantes do licenciamento  
288 ambiental, de um tipo de indústria e é submetido ao órgão gestor, então no caso para  
289 conhecimento disso seria necessário convidar a própria indústria que é a portadora deste  
290 documento oficial. O Comitê Guandu pela sua escala de atuação não tem atribuição  
291 fiscalizadora. Então, esses documentos que compõem o plano de ação e emergência  
292 são enviados ao INEA, que é o órgão que fez dentro do seu processo de licenciamento  
293 e analisou se há necessidade ou não, depende também do tipo de indústria, da  
294 existência de um plano de ação e emergência, os PAE. Gilvoneick de Souza

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO– 19.08.2021

295 (SocioAmbiental) disse que a Câmara Técnica poderia encaminhar um ofício para INEA,  
296 solicitando as informações. José Maximino (MPRJ) informou que o plano de  
297 contingência do Guandu por exemplo, se não se engana, está sendo atualizado, poderia  
298 ter essas informações sobre os planos de contingência dessas empresas. Disse que é  
299 importante que o plano de contingência do Guandu seja integrado ou tenha essas  
300 informações sobre a existência de planos de contingência e emergência por parte  
301 dessas indústrias, até para esse plano de Contingência do Guandu ser robusto e ter uma  
302 exata compreensão dos riscos da bacia e como seu Gilvoneick colocou, acha que  
303 também é um caminho interessante chamar o INEA para fazer uma apresentação do  
304 Procon Água. Acha importante ter essa transparência assim que o Comitê pudesse  
305 aproximar o INEA, seja para dados do Procon Água, como também para dados dos  
306 planos de contingência que foram apresentados ou deveriam ter no licenciamento.  
307 Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ) disse que acata a solicitação do Dr. Maximino. Informou  
308 que pode ser um encaminhamento solicitar uma apresentação do Procon Água na  
309 CTSB, para que tenha entendimento dessas questões e também em relação aos planos  
310 de contingências dessas empresas sediadas na região do polo industrial. Disse que  
311 pode chamar os membros da Câmara Técnica para saber se todos estão de acordo com  
312 esse encaminhamento. Cristina Mendonça (IDC) informou que está de acordo e  
313 perguntou se valeria a pena convidar a Prefeitura de Queimados nessa mesma reunião  
314 ou em uma outra para esclarecer. Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ) disse que pode fazer o  
315 convite ao INEA e à secretaria de Meio Ambiente de Queimados. Marcelo Danilo  
316 (ANAGEA/RJ) informou que faria um convite aos membros para saber se todos estão  
317 de acordo, com os encaminhamentos propostos na reunião: convidar o INEA para  
318 apresentação do PROCON Água e sobre os Planos de Ação e Emergência das  
319 Indústrias, referentes à região do Polo Industrial de Queimados, caso existam e convidar  
320 a Sec. M. Ambiente de Queimados para apresentação sobre os Planos de Ação e  
321 Emergência das Indústrias, referentes à região do Polo Industrial de Queimados caso  
322 existam. Fatima Rocha (AGEVAP) comunicou que tinha apenas 3 membros presentes e  
323 com isso não havia quórum para votações. Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ) disse achar  
324 importante deixar em aberto esses encaminhamentos para próxima reunião.  
325 **ENCAMINHAMENTO: Constar em pauta para próxima CTSB, votar: 1 - Convidar o**  
326 **Inea para apresentação sobre o PROCON Agua e sobre os Planos de Ação e**  
327 **Emergência das Indústrias, referentes à região do Polo Industrial de Queimados,**  
328 **caso existam; 2 - Convidar a Sec M. Amb Queimados para apresentação sobre os**  
329 **Planos de Ação e Emergência das Indústrias, referente à região do Polo Industrial**  
330 **de Queimados, caso existam.** Marcelo Danilo (ANAGEA/RJ) agradeceu a presença de  
331 todos e encerrou a reunião às 11h56min. Eu, Maria Luiza Dias de Souza, tomei a termo  
332 esta ata que segue assinada por:

333  
334  
335



Marcelo Danilo da Silva Bogalhão  
(ANAGEA – RJ)  
Coordenador CTSB

Mário Luiz Dias Amaro  
(P.M. Piraí)  
Subcoordenador CTSB

336

337 **Presentes:** Carlos Alberto Brasília Júnior (LIGHT); Douglas Francisco (FCC SA);  
338 Marcelo Danilo da Silva Bogalhão (ANAGEA/RJ); Cristina Mendonça (IDC); Karina de  
339 Moura Costa Alencar representada por Rodrigo Hosken (ABES); Mario Luiz Dias Amaro  
340 (P.M. Piraí); Saulo José de Azevedo de Paula (P.M. Miguel Pereira);

341 **Ausentes:** Daniel Okumura (CEDAE- Abast); Ícaro Moreno Junior (Universidade de  
342 Vassouras); Ronald Gontijo do Nascimento (P.M. Mendes); Rodrigo Bianchini Greco  
343 Alves (INEA).

344 **Convidados:** Luciana Tosto (CEDAE); Gilvoneick de Souza (Ong SocioAmbiental);  
345 Clarisse Rocha (ANAGEA); Caio Senise (MPRJ); Frederico Pinheiro (SEMADETUR);  
346 Rodrigo Hosken (ABES); Adriane Sales (P.M.Seropédica); José Anunciação  
347 (P.M.Queimados); Luiz Fernando Carvalheira (P.M. Miguel Pereira); Daiana Gelete  
348 (AGEVAP); Fátima Rocha (AGEVAP); Caroline Lopes (AGEVAP); Amanda Resende  
349 (AGEVAP); Leandro Oliveira (AGEVAP); Maria Adelaide (AGEVAP).